



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

PORTARIA Nº 001/2021, 04 de janeiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES.**

**OPRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OEIRAS DO PARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade,
moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos
licitatórios realizados pelo Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade
de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou
julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou
cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a partir desta data, os servidores públicos municipais abaixo
relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Fundo de
Previdência do Município de Oeiras do Pará.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Pedro Augusto Álvares Neto	170.359.452-53	Presidente
Cleide da Costa Alves	735.402.852-53	Membro/Secretária
Ana Paula Monteiro de Oliveir	015.080.562-42	Membro

Art. 2º-O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação- CPL será de 1
(um)ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data
de publicação desta Portaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

Art. 3º- Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, 04 de janeiro de 2021.


PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do FUNPREV

NOME	CPF	PLACAO
Nome do Presidente	CPF do Presidente	Placão do Presidente
Nome do Secretário	CPF do Secretário	Placão do Secretário
Nome do Assessor	CPF do Assessor	Placão do Assessor

NOME	CPF	PLACAO
Nome do Presidente	CPF do Presidente	Placão do Presidente
Nome do Secretário	CPF do Secretário	Placão do Secretário
Nome do Assessor	CPF do Assessor	Placão do Assessor

Art. 2º- O presente ato de publicação de Portaria Permanente de Serviço, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.724, de 2001, tem por finalidade a organização do quadro de pessoal do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará.